



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.010/80

"AUTORIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP -
COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO
ESTADO DE SÃO PAULO"

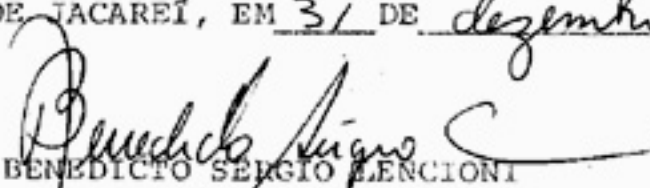
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E
O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL DE
JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal,
autorizada a celebrar convê-
nio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Pau-
lo, visando a construção da E.E.P.G. de Emergência do Bairro do
Tanquinho e E.E.P.G. de Emergência do Bairro do Remédio.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no Ar-
tigo 1º, fica autorizada a
abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 359.532,00 (tre-
zentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois cruzei-
ros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 31 DE dezembro DE 1.980


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI

+ Prefeito Municipal -